LEI Nº 5.852, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.432.095,68 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.078	**Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - BLMAC**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 721)**	1.425.095,68
10.302.0009.2.080	**Manutenção das Atividades de Assistência Médica no UPA - BLMAC**	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação	7.000,00
	TOTAL	**1.432.095,68**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, ficam anuladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - BLMAC**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 748)**	1.425.095,68
10.301.0011.2.087	**Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - PSF**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 586)**	7.000,00
	TOTAL	**1.432.095,68**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal